



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.936 de 22 de junho de 2017.
Autoria: Poder Executivo

“Dá denominação ao Centro de Convivência para Idosos, localizado no Bairro Jardim Marília município de Luziânia, e dá outras providências””.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e o mesmo sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica denominada de ***Edith Lima Sousa***, o Centro de Convivência para Idosos, localizado na Avenida Brasília, Quadra 01, Lote 25, Jardim Marília, Distrito do Jardim Ingá, Luziânia, Goiás.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho caberá tomar todas as medidas necessárias à aplicação da presente Lei, dando publicidade a mesma e afixando placas com a referida denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2017.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária